



**INDICAÇÃO** IND 20274/2014

(Do Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**)

LIDO  
Em 05.06.14  
Assessoria do Deputado

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL (NOVACAP), A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO (PEC) NA QUADRA 509 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RECANTO DAS EMAS (RA XV).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), a construção de uma praça com ponto de encontro comunitário (PEC), na quadra 509 da Região Administrativa de Recanto das Emas (RA XV).

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - 05/06/2014 15:54  
Selly 12/5/14

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da região administrativa de Recanto das Emas, que clamam pela instalação de uma praça com ponto de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



encontro comunitário (PEC) na região, para a saudável convivência dos moradores e prática de atividades desportivas e de lazer.

A medida se mostra necessária tendo em vista que, atualmente, a quadra 509 de Recanto das Emas não dispõe de nenhum espaço de lazer para atender aos seus moradores.

Sabe-se que o tempo livre dos cidadãos precisa ser alvo de políticas públicas e projetos estatais permanentes, haja vista que a ociosidade contribui sobremaneira para o aumento da violência e criminalidade nas cidades.

Uma praça com ponto de encontro comunitário mostra-se uma ótima opção para os moradores das mais variadas idades que, além de cuidarem da saúde se exercitando, conhecem novas pessoas, fazem amizades e aumentam seu ciclo social.

Pelo exposto, vê-se que o pleito da população de Recanto das Emas é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida de seus moradores, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões em                      de                      maio de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília-DF, 06/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 20271/2014  
Folha Nº 03 FIA